



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1050.1 EDITAL Nº 2/2017

1 Perfil: Pesquisador

2 Nº de vagas: 1

3 Qualificação educacional: Nível Superior com pós-graduação em áreas relacionadas a Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação ou Letras, reconhecido no Brasil.

4 Experiência profissional: Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em ações, projetos e programas de cooperação internacional, preferencialmente na área educacional, ou em gestão de políticas públicas/programas governamentais em educação.

5 Atividades:

1. Realizar levantamento dos acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da Europa, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil.

2. Realizar levantamento das principais iniciativas dos países europeus no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil.

3. Sistematizar as informações obtidas com base nas melhores práticas europeias e os acordos vigentes, bem como identificar potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo.

4. Realizar levantamento dos acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da América do Norte, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil.

5. Realizar levantamento das principais iniciativas dos países da América do Norte no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil.

6. Sistematizar as informações obtidas com base nas melhores práticas da América do Norte e os acordos vigentes, bem como identificar potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo.

7. Realizar levantamento dos acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da Ásia, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil.

8. Realizar levantamento das principais iniciativas dos países asiáticos no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil.

9. Sistematizar as informações obtidas com base nas melhores práticas asiáticas e os acordos vigentes, bem como identificar potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo.

10. Propor estratégia de atuação do MEC com os países que possuam as melhores

práticas em protagonismo juvenil.

11. Propor o desenvolvimento de iniciativa brasileira para capacitação / estágio de jovens estudantes do ensino médio, com base nas melhores práticas internacionais e em parceria com os países mapeados.

12. Propor o desenvolvimento de iniciativa brasileira para capacitação / estágio de professores do ensino médio, com base nas melhores práticas internacionais e em parceria com os países mapeados, para a ampliação do protagonismo juvenil. 6

Produtos/Resultados esperados:

Documento Técnico “A”, contendo estudo sobre os acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da Europa, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil, incluindo análise das principais iniciativas dos países europeus no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil e a identificação da potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo.

Documento Técnico “B”, contendo estudo sobre os acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da América do Norte, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil, incluindo análise das principais iniciativas dos países da América do Norte no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil e a identificação do potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo.

Documento Técnico “C”, contendo estudo sobre os acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países da Ásia, que tratem de educação básica e ensino médio e que possam servir de base para iniciativa em protagonismo juvenil, incluindo análise das principais iniciativas dos países da Ásia no sentido de promoção do protagonismo juvenil e formação docente voltada para o desenvolvimento de juvenil e a identificação do potencial necessidade de estabelecimento de novo acordo

Documento Técnico “D”, contendo proposta de estratégia para subsidiar a atuação do MEC com os países que possuam boas práticas em protagonismo juvenil, incluindo proposta de ações para subsidiar a capacitação de estudantes e professores do ensino médio para o desenvolvimento do protagonismo juvenil⁷ Local de Trabalho: Ministério da Educação

⁸ Duração do contrato: Até 9 (nove) meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 14/08/2017 até o dia 18/08/2017 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br – Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da*

inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.